



**PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A LISTA DE
PAGAMENTOS EM ATRASO A FINANCIAR COM EMPRÉSTIMO
A CONTRATAR ATRAVÉS DO PROGRAMA II DO PAEL**

Introdução

1. Analisamos a lista de pagamentos em atraso a financiar com empréstimo a contratar, com a referência a 31 de Março de 2012, prevista no Quadro VI do Anexo III do Programa II do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), publicado pela Portaria n.º281-A/2012, de 14 de Setembro, que totaliza 6.525.443,37 euros, relativa ao Município de Olhão.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade dos órgãos sociais do Município a preparação, apresentação e aprovação da informação financeira constante da referida lista reportada a 31 de Março de 2012, nos termos do n.º4 do art.º 2º da Portaria acima referida, e que foi extraída dos registos contabilísticos mantidos pela entidade.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a veracidade e teor das dívidas incluídas na lista das dívidas registadas, a título de pagamentos em atraso, no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIAL), competindo-nos emitir uma opinião profissional e independente baseada no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada sobre se a informação financeira contida na lista anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis nas circunstâncias, e consistiu principalmente na execução de procedimentos de confirmação de que a lista das dívidas registadas, a título de pagamentos em atraso, com referência a 31 de Março de 2012, é real e corresponde a efectivas responsabilidades a pagar a terceiros.

5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da presente opinião sobre a lista, referente ao Programa II do PAEL.



Reserva

6. Na sequência das conferências efectuadas, foram identificadas dívidas de, pelo menos, cerca de 31.488 euros incluídas na lista de pagamentos em atraso apresentada, que devem ser retiradas, uma vez que na sua maioria já foram liquidadas, pelo que se deverá proceder às devidas correcções.

Parecer

7. Com base no trabalho efectuado o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, e excepto quanto à situação referida no parágrafo 6 anterior, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação constante da lista das dívidas dos pagamentos em atraso, com referência a 31 de Março de 2012, não corresponde a efectivas responsabilidades vencidas a pagar.

Ênfases

8. Sem afectar o parecer expresso no parágrafo nº7 anterior, compete-nos salientar que:

8.1. Na lista apresentada estão incluídos valores de cerca de 795.810 euros referentes ao fornecedor Ambiolhão, EM, suportados por deliberação da Câmara Municipal e contratos-programa, ambos datados de 28 de Dezembro de 2011, pelo que não foi identificado o suporte das datas indicadas na listagem, de 30 de Janeiro e 30 de Novembro de 2011.

8.2. A lista de dívidas apresentada, foi preparada considerando o valor máximo do financiamento que se espera obter no âmbito do PAEL, de 90% do valor elegível. Assim, foi apresentado um montante de dívidas a pagar com recurso ao financiamento de 6.525.443,37 euros, conforme indicado no formulário de candidatura.

Faro, 2 de Outubro de 2012



Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro (ROC 1024) em
representação de DFK & Associados, SROC, Lda